



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETOS DE LEI Nº. 111, 112, 113 e 114/202181

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares nos seguintes valores: R\$ 137.897,43, R\$ 353.295,45, R\$ 636.585,57 e R\$ 236.189,37 e dá outras providências.

PARECER JURÍDICO

Os Projetos de Lei nº. 111, 112, 113 E 114/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal solicitam autorização para abertura de créditos adicionais, conforme segue abaixo:

Projeto de Lei nº 111/2021 – R\$ 137.897,43, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, mediante a verificação de superávit financeiro, recursos livres do ano de 2.020, para reequilíbrio financeiro no valor de 92.752,32 e reajuste financeiro no valor de R\$ 45.145,11 do contrato relativo à construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal;

Projeto de lei 112/2021 – R\$ 353.295,45, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para abertura de processo licitatório para execução da obra de reforma da edificação da futura instalação da sede da Segurança Pública, mediante a verificação de superávit financeiro, recursos vinculados ao ano de 2020, relativo ao Gerenciamento de Trânsito.

Projeto de Lei nº 113/2021 – R\$ 636.585,57, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para abertura de processo licitatório para execução da obra de reforma da edificação da futura instalação da sede da Segurança Pública Municipal, com recurso financeiro proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma secretaria, da conta de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 229.640,00, Material de Consumo no valor de R\$ 301.173,00, Aquisição de Imóveis no valor de R\$ 5.000,00 e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 100.772,57.

Projeto de lei nº 114/2021 – R\$ 236.189,37, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, Diretoria de Segurança Pública, mediante a anulação parcial da



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

dotação orçamentária da Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, da mesma Secretaria, para execução da reforma da edificação da futura sede da Segurança Pública.

Todas as propostas motivarão alterações junto ao Plano Plurianual – Lei nº. 3.395/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 3.723/2020, inexistindo impedimentos legais à sua aprovação.

Sugere-se que na redação dos presentes Projetos de Leis, seja corrigida a data da Lei nº 3395/2017, de 15/**12**/2017.

É o Parecer.

Castro, 12 de novembro de 2021.

Ilsemarie Hampf

Assessora Jurídica